



**LEI MUNICIPAL Nº 3.262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Altera a Lei Municipal nº 1.740, de 18 de julho de 1990, criando e extinguindo cargos públicos de professor orientador educacional e dá outras providências.

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica criado no Quadro do Magistério Público Municipal a seguinte categoria funcional:

Denominação Categoria Funcional	Número de Cargos	Área	Nível	Vencimento Básico
Professor Orientador Educativo	20	02	05	R\$569,18

Parágrafo único. A categoria funcional ora criada fica incluída no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fixado pela Lei Municipal nº 1.740, de 18 de julho de 1990.

Art. 2º As atribuições do cargo criado pelo art. 1º são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º São declarados extintos 20 cargos de professor, criados pelo Art. 25 da Lei Municipal nº 1.740/90.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 14/11/2007 a 28/11/2007

**LOCAL:** Átrio da Prefeitura Municipal



## ANEXO I

### **CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**NÍVEL: 2**

### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: executar atividades específicas e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica: **ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**: elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal de 20 horas.

b) Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional ou em nível de Pós-Graduação.

b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

c) Idade: Mínima: 18 anos.